



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.717/2019**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REIAS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:


Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.107.1.072	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 4505 – Investimento - Atenção Básica, em razão do superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 04 de Julho de 2019.

Registrado sob nº 12.717  
Soledade, 04/07/2019

  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

